



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.422, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 142.000,00(Cento e quarenta e dois mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR-RS</u>
0101 01.01.001.2.001	– Câmara Municipal	
	Secretaria da Câmara	
	3120 – Material de Consumo	4.000,00
0301 03.07.021.2.004	– Serviços da Administração	
	Secretaria	
	3111.01 – Pessoal Civil	15.000,00
0401 03.08.032.2.004	- Serviços de Finanças	
	Finanças	
	3111.01 – Pessoal Civil	10.000,00
0501 08.42.188.2.005	– Serviços de Educação e Creches	
	Ensino Fundamental	
	3111.01 – Pessoal Civil	20.000,00
0502 08.42.427.2.004	– Serviços de Educação e Creches	
	Merenda Escolar	
	3132 – Outros Serviços e Encargos	1.000,00
0504 08.42.188.2.016	– Serviços de Educação e Creches	
	FUNDEF	
	3222 – Transf.a Estado e Distrito Federal	50.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR-R\$</u>
0902 16.88.534.2.006	– Serviços Públicos Municipais SERM	
	3120 – Material de Consumo	5.000,00
0904 16.91.575.2.006	– Serviços Públicos Municipais Viação e Conservação	
	3120 – Material de Consumo	5.000,00
	3132 – Outros Serviços e Encargos	5.000,00
1001 03.07.021.2.007	– Encargos Gerais do Município Rec.S/Superv.Servs.de Finanças	
	3120 – Material de Consumo	10.000,00
	3132 – Outros Encargos e Serviços	10.000,00
15.84.492.2.009	–	
	3180 – Contr.Form.do Patr.Servs.Publ.	5.000,00
1002 04.17.103.2.019	– Encargos Gerais do Município Preserv.da mata ciliar da Represa	
	3113.01 – Obrigações Patronais	<u>2.000,00</u>
		R\$142.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de outubro de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura